



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI N.º 021/2001 =

“Dispõe sobre autorização legislativa para alteração de uso do prédio da casa do médico, e determina outras providências”

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a ceder para a Coordenadoria de Assistência Social, o prédio residencial da casa do médico, localizado à Avenida Rui Barbosa nº.648, neste município.

ARTIGO 2º.– Na hipótese do médico interessar em morar no município, a Coordenadoria de Assistência Social desocupará o prédio, voltando o mesmo a situação normal.

ARTIGO 3º. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da lei.

ARTIGO 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 2001.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Anotado e Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Planalto-SP, na mesma data retro.

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA



SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL

— PLANALTO —

Registro no Livro nº 15 fl. V-67 e F-68

Em 31/05/2001

Rosângela Chaves
RG. 15.201.359
Secretária em Exercício